EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA: FOTOGRAMETRIA II

Programa Institucional de Monitoria – 2021/2

Processo 23075.069705/2021-14

No âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2021/2 caracterizado pelo Edital PROGRAD/COAF Nº 01/2022 - (link), torna-se público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de discentes para o pleito de **1 (uma) vaga** para monitoria **com bolsa** na disciplina de **Fotogrametria II**, para o período letivo 2021/2.

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. Este edital se aplica ao processo de seleção de discentes para o exercício de monitoria no Programa Institucional de Monitoria, que tem como finalidade o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPR. Esta atividade é considerada como Atividade Formativa Complementar. A carga horária semanal para a realização das atividades de monitoria é de 12 horas.

1.2. A monitoria a que se refere este edital será efetuada na disciplina Fotogrametria II (GA121), do curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura do Departamento de Geomática da UFPR. Docente: Jorge Felipe Euriques.

1.3. Após a seleção, o canditado aprovado em primeiro lugar será convocado para assumir a vaga de bolsista. Os demais discentes aprovados poderão ser inscritos como voluntários ou mantidos em cadastro de reserva para eventuais substituições.

1.4. O valor da bolsa de monitoria será de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais. O bolsista selecionado receberá três parcelas de bolsa, correspondentes ao período entre 7 de fevereiro de 2022 a 7 de maio de 2022.

1.5. De acordo com o Edital Nº 02/2021, é vedada a concessão de bolsas de monitoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (iniciação científica, extensão, PET, PIBID etc.), com exceção de bolsa PROBEM.

1.6. Definidos os discentes monitores, o docente da disciplina passa a condição de professor orientador.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Caberá aos estudantes participantes do programa na condição de monitores realizarem as seguintes atividades:

2.1. Acompanhamento e apoio ao professor orientador nas aulas teóricas, práticas e demais atividades curriculares previstas para a disciplina, que incluem práticas de campo e laboratório. Estas atividades envolverão a compilação de programas a serem desenvolvidos principalmente em linguagem de programação Python, adicionalmente, em Matlab e afins;

2.2. Atendimentos aos estudantes em horários pré-determinados, auxiliando na resolução de exercícios, nos trabalhos práticos de campo e em laboratório. Os atendimentos feitos pelo

monitor serão principalmente para auxiliar questões relacionadas a programação;

2.3. Auxilio o professor orientador na elaboração de tutoriais/roteiros e demais materiais didáticos que possam contribuir com a realização das aulas práticas;

2.4. Participar de eventuais reuniões para alinhamento das atividades;

2.5. Participação em atividades de pesquisa e extensão, ligados às disciplinas, a critério do professor orientador.

2.6. O horário das aulas é de 4 horas por semana: segundas-feiras das 10h30 a 12h30 e quartas-feiras de 10h30 a 12h30. As demais 8 horas semanais serão utilizadas para efetuar atividades extra-classe, em horário a ser combinado com o professor orientador.

2.7. Os horários da realização das atividades extra-classe são flexíveis e serão adequados em função do aluno, de forma a não ocorrer conflito com o horário das demais atividades acadêmicas. Entretanto, estes horários deverão ser regulares ao longo do semestre.

2.8. As atividades extra-classe poderão ser efetuadas de maneira remota, salvo exceção para eventuais atividades presenciais que possam ser convocadas pelo professor orientador.

3. DOS REQUISITOS

Poderão se candidatar os discentes que:

3.1. Estiverem com matrícula ativa em um curso de graduação ou ensino técnico da UFPR;

3.2. Apresentem frequência regular;

3.3. Tenham cursado com aprovação a disciplina para a qual desejam realizar a seleção ou que consigam comprovar haver cursado disciplina equivalente ou conjunto de disciplinas que, reunidas, contemplem integralmente a ementa da disciplina para a qual desejam se candidatar;

3.4. Tenham disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atividades de monitoria, incluindo o horário das aulas, conforme indicado no item 2.6 deste edital.

3.5. Possuam conhecimentos e habilidades necessárias em linguagem de programação Python. Considera-se que os discentes que tenham sido aprovados na disciplina GA107 - Processamento Digital de Imagens I, usando a linguagem Python, tem conhecimentos satisfatórios para a realização das atividades da monitoria.

3.6. Disponham de um computador (desktop, Notebook ou tablet, dentre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições para atividades extra-classes. Como sugestão, aqueles discentes que não tiverem este recurso a disposição, e quiserem se candidatar, podem entrar em contato previamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) ou mesmo com a Biblioteca de Ciência e Tecnologia para verificar a possibilidade de emprestimo ou acesso a estes recursos.

3.7. Atender aos requisitos estabelecidos pelo Edital PROGRAD/COAF Nº 01/2022 - disponíveis no seguinte endereço: (link)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas mediante o envio por e-mail (jorge.euriques@ufpr.br), dos documentos indicados nos itens 4.1.1 e 4.1.2, indicando no assunto "Inscrição Monitoria 2021/2".

4.1.1. Histórico escolar UFPR atual.
4.1.2. Currículo Vitae ou Lattes

4.2. O período de inscrições é de 20/01/2022 a 31/01/2022.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção adotados estão de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 43/03-CEPE, sendo:

5.1.1. Nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 40%;

5.1.2. Nota em avaliação feita pelo professor da disciplina com peso de 45%;

5.1.3. Nota em entrevista com peso de 15%.

5.2. A avaliação, objeto do item 5.1.2, constará da resolução de um exercício básico utilizando a linguagem de programação Python. Esta avaliação será disponibilizada aos inscritos via e-mail no dia 01/02/2022 com prazo de entrega até o dia 02/02/2022.

5.3. As entrevistas irão ocorrer no dia 03 de fevereiro de 2022 de modo virtual via plataforma Microsoft Teams, com agendamento a ser divulgado até o dia 02 de fevereiro de 2022.

5.4. O maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) será utilizado para critério para desempate.

5.5. Após a seleção, os monitores serão classificados por nota em ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. O resultado da seleção será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2022.

6. DA POSSE DA VAGA

6.1. Dada a seleção, todos os candidatos aprovados e que efetivamente desenvolverão atividades vinculadas à monitoria objeto deste edital, deverão encaminhar a documentação a ser solicitada para o professor orientador até o dia 06 de fevereiro de 2022. Conforme o edital PROGRAD/COAF Nº 01/2022 (link) item 4.8, esta documentação refere-se aos seguintes documentos:

6.1.1. Termo de compromisso

6.1.2. Declaração de parentesco

6.1.3. Cópia do cartão do banco ou do contrato de abertura de conta corrente de titularidade do discente.

6.2. Os modelos para confecção de tais documentos são disponibilizados pela COAFE/PROGRAD através do seguinte endereço: link

6.3. O início das atividades de monitoria se dará a partir de 07 de fevereiro de 2022 com término em 07 de maio de 2022.

7. DO CRONOGRAMA

O cronograma e as respectivas datas das etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Datas
Inscrição	20/01/2022 a 31/01/2022
Avaliação	01/02/2022 a 02/02/2022
Entrevista	03/02/2022
Resultado da seleção	05/02/2022
Envio da documentação	06/02/2022
Início das atividades	07/02/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá aos monitores

8.1.1. Conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE, conforme edital (link);

8.1.2. Comunicar à COAFE/PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

8.1.3. Providenciar, juntamente com o Professor Orientador, o Relatório Final (link), e encaminhá-lo à COAFE/PROGRAD dentro do prazo solicitado;

8.1.4. Demais disposições referentes às responsabilidades de monitores e docentes orientadores devem ser observadas nas Resoluções n. 91/99 e 43/03 - CEPE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022

Prof. Jorge Felipe Euriques
Departamento de Geomática